



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 979, de 29 de março de 1.993.

Cria emprego permanente de Enfermeiro-padrão, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores do Município o emprego de Enfermeiro-padrão, referência 18, a ser / provido por concurso público de provas e título.

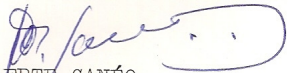
§ Único - O emprego de que trata o artigo 1º só poderá ser provido, mediante a apresentação do concursado do seu respectivo credenciamento junto ao C.R.E (Conselho Regional de Enfermagem).

Artigo 2º - O emprego ora criado fará parte do Departamento de Assistência Médica e Sanitária, anexo II, dos Empregos Permanentes (Mensalistas) de que trata a lei nº 923/91.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a criação do emprego, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento em vigor, suplementadas se necessário por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de março de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura